



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

PORTARIA Nº 063/2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora Alessandra de Souza Medeiros e dá outras providências”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **19 de Setembro de 2019 a 18 de Março de 2020** a funcionária Pública Municipal, **Alessandra de Souza Medeiros**, efetiva Atendente - QP, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º. Fica prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo da licença maternidade prevista no artigo anterior, a partir de **09 de Abril de 2017 a 08 de Junho de 2018**, com fundamento no art. 2º, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 14 de junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 057/2019

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Outubro de 2018 a 19 de Outubro de 2019, a serem usufruídas a partir do dia 29 de Outubro de 2019 a 27 de Novembro de 2019, a funcionária Pública Municipal **Ana Lucia Xaparra Gonsalves**, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A 062/2019

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 05 de Novembro de 2019 até 04 de Dezembro de 2019, a funcionária Pública Municipal, **Florencia Gomes da Silva, Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 058/2019

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Janeiro de 2018 a 01

de Janeiro de 2019, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019, o funcionário Público Municipal **Genivaldo Rodrigues Gonçalves**, Coordenador Setorial, lotado na Secretaria de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO Nº 078/2019**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 46 de 02 de Setembro de 2019, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 7

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **19 de Novembro de 2019**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitacao_rochedo@hotmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 06 de Novembro de 2019.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 025/2019**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Edneia Dias Pereira Me.

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento de Material De Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 14.329,00 (Quatorze Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais)**, referente ao aumento de 16,37% no quantitativo total contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 101.839,50** (Cento e Um Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais Cinquenta Centavos), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 31/10/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Edneia Dias Pereira – Casa do Pedreiro – Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
CONTRATO Nº 073/2018**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Fabrício da Silva Eireli ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Suporte Técnico de Informática e Rede Interna de Computadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em 12(doze) meses, bem como crescer em 25% no valor do Contrato 073/2018, correspondente ao montante de **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais), sendo parcelas iguais de **R\$ 2.250,00** (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 15/10/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Fabrício da Silva – Fabrício da Silva Eireli ME – Contratado.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 024/2019**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Rocha Materiais Para Construção Ltda ME.

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento de Material De Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 7

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 10.255,50 (Dez Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, referente ao aumento de 12,77% no quantitativo total contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 90.565,00 (Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 31/10/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Esmael Fernando Rocha – Rocha Materiais Para Construção Ltda ME – Contratada.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 026/2019**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Casa Mix Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 10.119,00 (Dez Mil Cento e Dezenove Reais)**, referente ao aumento de 11,23% no quantitativo total contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 104.428,50 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 31/10/2019.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Roberto de Souza Marques – Casa Mix Comércio de Materiais Elétricos Ltda – Contratada.

PORTARIA 061/2019

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2018 a 30 de

Junho de 2019, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Novembro de 2019 a 03 de Dezembro de 2019, o funcionária

Pública Municipal **Lidiane Ribeiro da Silva Santos**, Artífice de Cozinha, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Novembro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 059/2019

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2019, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Novembro de 2019 a 01 de Dezembro de 2019, o funcionário Público Municipal **Phelip Nogueira de Souza**, Atendente, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 060/2019

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2018 a 11 de Fevereiro de 2019, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Novembro de 2019 a 03 de Dezembro de 2019, o funcionário Público Municipal **Walmir Rodrigues Silva**, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Novembro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
